

**LEI Nº 2.769 DE 07 DE ABRIL DE 1999.**

Aumenta repasse verbas ao Hospital São Roque, referente ao Programa de Saúde da Família (PSF).

**DARCY JOSÉ PERUZZOLO**, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - A verba mensal repassada ao HOSPITAL SÃO ROQUE, autorizada pela Lei nº 2.683 de 23 de março de 1998, fica aumentada para R\$-5.250,30 ( cinco mil e duzentos e cinquenta reais e trinta centavos ).

**ART. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei será suportada pela seguinte rubrica orçamentária:

008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
0801.13070212.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 07 de abril de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO